ATA N.º 04/2021

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**----------

Aos **dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de fevereiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. ----------

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. ----------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA: ----------

1. GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:----------

1.1 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar – Fase II;----------

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação da operação- ALT20-05-3928-FEDER-000003 - Coordenação e Gestão da Parceria PROVERE - Valorização dos Recursos Silvestres - Afetação de recursos humanos à equipa técnica;----------

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a formalização da cedência de área ao Município de Almodôvar e respetiva contrapartida, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas de requalificação urbanística do Rosário, envolvente à EN2; ----------

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo no âmbito do Turismo de ar livre, a celebrar entre o Município de Almodôvar e o ACP - Automóvel Club de Portugal; ----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a lista dos juízes sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores;----------

1.6 – Apreciação e deliberação sobre a aquisição de exemplares do livro do escritor José Fernando; ----------

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;----------

1.8 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.----------

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL----------

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição das Bolsas de Estudo referente ao ano letivo 2020/2021.----------

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:----------

3.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 02/2021, da reunião ordinária de 20 de janeiro de 2021 e da ata n.º 03/2021, da reunião ordinária de 03 de fevereiro de 2021; ----------

3.1.2 - Conhecimento da lista de avaliadores designados no âmbito do Sistema de Avaliação do Desempenho - Biénio de 2021-2022. ----------

3.2 – FINANÇAS: ----------

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; ----------

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2021. ----------

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: ----------

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a Estratégia Local de Habitação para o Concelho de Almodôvar, no âmbito programa de apoio ao acesso à habitação designado 1.º Direito; ------

4.2 - Apreciação e deliberação sobre situação de exceção para recurso a outros revestimentos de cobertura de material não cerâmico, por aplicação do artigo 68 n.º 1 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; ----------

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o início do Procedimento para decisão de Contratar no Âmbito da Empreitada de execução da "Sala Polivalente e de apoio da Escola EB1 do Rosário"; ----------

4.4 – Apreciação e deliberação sobre a justificação da não adjudicação por Lotes e Alteração ao Programa de Concurso, no Âmbito da Empreitada de "Beneficiação e requalificação da EM 515 entre a localidade de Corte Zorrinho e a EN 393". ----------

5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

5.1 – Apreciação e deliberação sobre a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2020/2021; ----------

5.2– Apreciação e deliberação da candidatura para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família que não cumpre o n.º 1 do artigo 9.º;----------

5.3 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; ----------

5.4 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. ----------

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos *e* para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-B/2021 de 01 de fevereiro, **o acesso do público à sala irá ser limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. Esta participação será, por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde. Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email** actas.eleicoes@cm-almodovar.pt**, até às 14:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2021**, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal.----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - ----------

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: ----------

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - EEA GRANTS "ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS":----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da informação exarada pela Técnica Superior, Jamília Machado, que se transcreve: ----------

"Informação: ----------

1. No seguimento da candidatura do projeto 07_SGS#3 - EEA GRANTS – Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do concelho de Almodôvar, efetuada no âmbito do Aviso de Concurso - Small Grant Scheme # 3 — Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local, no âmbito do Programa - Ambiente do EM Grants, verifica-se que a mesma foi objeto de decisão de aprovação, tendo sido atribuído financiamento de 85% dos custos elegíveis propostos. ----------

2. Neste sentido, importa agora concretizar o objeto da referida candidatura, a qual visa a elaboração da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do concelho de Almodôvar segundo a metodologia definida no aviso de concurso em questão. ----------

3. Para o efeito, cumprindo um dos requisitos das mencionadas candidaturas, foi equacionada a constituição de uma equipa técnica composta por recursos humanos do Município de Almodôvar que será responsável pela execução do projeto, nomeadamente as seguintes ações: ----------

• Trabalho conjunto com a empresa contratada para a elaboração da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) do concelho de Almodôvar;----------

• Trabalho conjunto com a empresa contratada para a elaboração de Estudo prévio para integração das medidas previstas na EMAAC no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Almodôvar; ----------

• Realização das sessões informativas e participativas junto da comunidade local e entidades locais e regionais relevantes; ----------

• Realização de ações de sensibilização nas escolas do concelho. ----------

4. Ora, nos termos das especificações aprovadas para a execução do projeto, pelo EEA Grants, a equipa técnica a afetar ao projeto devera ser composta pelos seguintes colaboradores do Município de Almodôvar: ----------

a) Coordenador de projeto (c/ experiência em gestão de projetos) ----------*Jamília Machado*

b) Ana Patrícia Guerreiro ----------

c) Bruno Esteves----------

d) Gabriel Ramos----------

e) Margarida Ramos ----------

f) Nelson Santos.----------

***Proposta de Decisão**:* ----------

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior, e conforme já previsto na candidatura do projeto 07_SGS#3 - EEA GRANTS - Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do concelho de Almodôvar, que seja dado inicio aos procedimentos internos tidos por convenientes, tendo em vista a formalização da constituição da referida equipa de projeto, de modo que se iniciem os trabalhos definidos no projeto contratualizado com o EEA Grants.

À consideração superior." ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. ----------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - BP ULTIMATE PORTUGAL CROSS COUNTRY RALLY- ADIAMENTO DA PROVA: ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor de um email remetido pelo *Automóvel Clube de Portugal* através do qual comunicam a decisão de adiar a Prova Internacional, a contar para os campeonatos do mundo FIA e FIM, assim como para os campeonatos nacionais FPAK e FPM, prevista para abril, tendo em conta que não existem condições de segurança para a realização da prova, devido à pandemia por Covid-19.--------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL:- ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 48/2021, exarado em 12 de fevereiro de 2021, que determinou a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores municipais na terça-feira de Carnaval, dia 16 de fevereiro de 2021, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis e após a cessação do estado de emergência. **----------**

A Câmara tomou conhecimento. ----------

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 39/2021 - REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA: ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 39/2021, exarado em 08 de fevereiro de 2021, que **determina a manutenção dos horários de trabalho** definidos nos despachos n.º 78 e 79, de 29/05, cuja vigência já havia sido prorrogada pelo seu Despacho n.º 124, de 19/08, Despacho n.º 136, de 29/09, Despacho n.º 159, de 29/10 e Despacho n.º 181, de 25/11, **até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2021**, altura em que será revista a situação. ----------

Determina, igualmente, que os trabalhadores que exercem as respetivas funções no exterior continuem a observar o horário de inverno constante no Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horários dos Trabalhadores afetos aos Serviços Municipais.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2021. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. ----------

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 38/2021 – ALTERAÇÃO AO ARTIGO 25.º DO REGULAMENTO DO PDM – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL (PCGT): ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 38/2021, exarado em 8 de fevereiro de 2021, através do qual determina a nomeação como Gestora e Técnica do processo de alteração do artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Almodôvar, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a Técnica Superior Margarida Ramos, arquiteta. ----------

O presente despacho produziu efeitos à data da sua elaboração.----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

V I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 (MODIFICATIVA): ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e modificativa às Grandes Opções do Plano de 2021**, que aprovou por seu Despacho de 10 de fevereiro de 2021, em que o montante total da presente modificação orçamental é de **€173.420,00**, dos quais **€24.000,00** são de natureza corrente e **€149.420,00** de natureza capital. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado**. ----------

Intervenção do Senhor Presidente: ----------

O Senhor Presidente informou que a ação de sensibilização levada a cabo pelo município, que está a decorrer porta-a-porta e que tem como principal objetivo a sensibilização para as regras essenciais para prevenção do Coronavirus-Covid-19, está a correr muito bem e pode-se considerar uma iniciativa de sucesso. ----------

Descreveu todas as zonas onde já se realizaram as referidas ações e frisou que tem sido uma iniciativa muito bem recebida pela população em geral, apesar de eventualmente, poder haver uma falha ou outra. ----------

Relativamente aos dados Covid-19 referiu que os valores estão muito baixos, que só temos 1 caso, embora ontem não tenha recebido os dados oficiais, e isso é sem dúvida uma motivação muito grande. Realçou que o confinamento prejudica gravemente a economia mas, em termos de propagação do Covid-19 permite que haja um equilíbrio, que já se faz notar. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou o executivo que se iniciou a 2.ª fase do PTAAL. Explicou que nesta fase vamos rececionar mais computadores, uma vez que os comprados inicialmente não são suficientes mas, espera encontrar mais fornecedores onde possam ser adquiridos. Aclarou que há um certo constrangimento relativamente à aquisição de novos equipamentos por não haver no mercado empresas com volume suficiente de equipamentos para entrega e por essa razão não estão a dar resposta célere ao nosso pedido de aquisição.----------

As candidaturas tal como na outra fase são feitas através do Agrupamento Escolas e pela ordem de priorização do programa, isto é, serão entregues em primeiro lugar aos alunos do 1.º e 2.º escalão. Vamos atribuir os equipamentos aos mais desfavorecidos mas assim que tenhamos equipamentos damos a todos. ----------

Informa, também que nesta fase, optaram pelo aumento da validade dos "*modems*" entregues que passam a ter validade até junho. ----------

Relativamente à escola de acolhimento está a correr bem, houve necessidade de fazer um ajuste em termos de edifício, por causa do equipamento informático, para que possam assistir às aulas online. Está a funcionar em dois edifícios na EB1 e no Jardim de Infância.---

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tem algumas questões que gostaria de colocar por forma a ficar mais elucidado e tem também uma proposta a fazer que gostaria que a maioria levasse em consideração. ----------

A Câmara adquiriu um conjunto de computadores que distribuiu de acordo com as necessidades e critérios definidos e estão na posse dos agregados familiares. Segundo o Governo, através do Ministério de Educação, farão uma distribuição massiva de computadores, para os alunos, no âmbito de um programa que criaram para fazer face à situação escolar que temos atualmente. ----------

Assim, gostaria de perceber porque é que estamos a dar mais computadores, se os alunos são os mesmos e existe este programa do Ministério? Existem mais necessidades? Há mais procura? Como conciliamos a iniciativa da Câmara com o projeto do Governo? Há conciliação? ----------

Quanto à sua Proposta, esta vai no sentido da maioria ter em conta, a cedência de equipamento informático, não só para os alunos, mas também para o pessoal docente. Eventualmente, poderão existir docentes com dificuldades que necessitem de ajuda, a nível de equipamento informático, para poder administrar as suas aulas. Nesse sentido propõe que se questione o Agrupamento Escolas e se verifique essa hipótese. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que a Câmara tem estado sempre a trabalhar em articulação com a Diretora do Agrupamento e com a Professora Conceição Torres. -------

A estratégia que articularam foi a de que à medida que o Governo for atribuindo os computadores aos alunos com escalão, a Câmara vai sendo informada e vão devolvendo os computadores que tiverem da Câmara. ----------

O Governo irá fazer a entrega faseada, aos alunos com menos recursos, aos alunos que têm escalão A ou B e são atribuídos através da plataforma do Ministério da Educação. -------

Até ao momento o Governo só atribuiu 16 computadores, uma vez que não têm equipamentos suficientes para entregar a todos quantos fazem parte da lista existente na plataforma. ----------

Assim, à medida que o Governo for entregando aos alunos com escalão estes vão devolvendo os computadores da Câmara que, por sua vez, os atribuirá a outros alunos. ------

Aclarou que o número de solicitações duplicou, porque há a experiência da primeira fase em que um agregado familiar com 2 ou 3 filhos, em níveis escolares diferentes, com um só equipamento e é complicado porque têm aulas de graus de ensino diferentes e como já experienciaram estas aulas síncronas não se coadunam com um só equipamento. ----------

As famílias com abonos de família do 3.º e 4.º escalão, também necessitam de equipamentos e estão a solicitá-lo via Agrupamento. ----------

Há que encontrar uma solução e definir as prioridades para que todos possam ter equipamento. ----------

Quanto aos docentes, não temos esse Programa porque não se sentiu essa necessidade, disponibilizamos equipamentos ao Agrupamento que os docentes podem usar. Não temos nenhum programa para os docentes, contudo se for notório e houver realmente necessidade a Câmara estará sempre disponível para colaborar e não deixará ninguém para trás. No ano anterior houve contacto com a Câmara para disponibilizarmos computadores, fizemo-lo e mantivemos os computadores cedidos a esses mesmos docentes este ano letivo, pelo que se algum docente manifestar necessidade, poderemos de igual forma dar resposta, não se justificando um programa específico para estes profissionais.----------

Informou, ainda, que temos alguns problemas na receção de sinal em algumas localidades, nomeadamente, no Rosário, o que não abona a boa receção das aulas online, mas estamos a fazer todos os esforços para obter uma resposta viável por parte da operadora. --

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber de que trata a aquisição de bens/serviços – aquisição de bens publicitários e outos, feito com a empresa "100 letras Unipessoal, Lda.". Referiu que lhe suscita curiosidade ver este contrato de 1 ano, no valor de quase 36 mil euros, questionando se a Câmara está a pensar entregar brindes, nesta fase em que nos encontramos e em que os eventos estão reduzidos, solicitando a consulta do Caderno de Encargos. ----------

Quis também saber do que trata concretamente a aquisição de serviços – desenvolvimento e implementação de campanha promocional, de estímulo/ regeneração da atividade económica do concelho, designada "Almodôvar tem", com um valor aproximado de 20 mil euros e com duração de 60 dias. Qual o objetivo? Qual o benefício prático para o concelho? ----------

Sobre a Igreja Matriz, lembrou que foi demonstrada em reunião de Câmara a disponibilidade do município para apoiar a sua requalificação. Neste momento o financiamento do projeto foi aprovado e a Comissão Fabriqueira precisa de fazer um levantamento pormenorizado relativamente às necessidades de intervenção e isso tem um custo e a Comissão não dispõe de verba de momento. Uma vez que a Câmara se comprometeu a pagar a parte não financiada questiona o porquê da Câmara ainda não ter feito a transferência para a Comissão Fabriqueira. Quis também saber se este pagamento será realizado por tranches ou de uma só vez? ----------

O Senhor Presidente iniciou pela contratação à empresa "100 letras" e explicou que se fazem aquisições com alguma regularidade, algumas com caráter urgente, e com recurso à simples requisição, outras, atendendo aos seus limites, carecem de recurso a outras modalidades contratuais. Aclarou que esta aquisição diz respeito, designadamente, a impressões para a área social, promoção, serviços diversos desde a área desportiva à área social. Há um caderno de encargos e não tem só brindes, são canetas, agendas, lonas,

calendários, uma panóplia de serviços que, nestes termos, não requerem requisições permanentes e sempre que precisam solicitam no âmbito do contrato. Esta empresa ganhou o concurso, está disponível e simplifica o fornecimento. ----------

[O Senhor Presidente solicitou aos Serviços que disponibilizassem o processo, onde se incluí o Caderno de Encargos, que o Senhor Vereador consultou no final da reunião.] --------

Quanto à promoção dos produtos do concelho, tem a ver com a candidatura "Almodôvar Saberes e Sabores". A 1.ª fase da candidatura é a promoção dos nossos produtos, Museus, pão, medronho, etc. e identificar mercados alvo para os diferentes produtos. Já houve recolha de elementos para as filmagens, para enquadrar as diferentes áreas e serviço. É um vídeo que vai ao encontro desta necessidade e há preparação de catálogos. Neste âmbito há a necessidade de contratualizar serviços, nomeadamente, dados científicos para os rótulos dos produtos e aferir o público-alvo dos produtos. Ver o que temos e onde devemos colocá-los, ver o que Almodôvar tem para oferecer no turismo, na natureza, nos museus, nos produtos endógenos, etc. ----------

Quanto à Igreja Matriz a ordem de pagamento já foi assinada e segundo crê já foram transferidos os 20% do montante não financiado, isto é, 23.329,80€, a totalidade da verba.

Sublinhou, ainda, que se for necessário um ajuste da verba estarão cá para ajudar tanto mais que se tinha previsto uma verba para pintura da igreja que não vai ser utilizada, tendo em conta que o projeto de requalificação inclui a pintura, esta verba poderá servir para ajudar noutras eventuais necessidades. ----------

II - ORDEM DO DIA ----------

1- <u>GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA</u>:----------

1.1 - <u>NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – FASE II</u>: ----------

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 23/2021, exarada em 17 de fevereiro de 2021, bem como as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar – Fase II, que tem como objeto apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do Covid 19, com vista a retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar a manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõem a economia local do concelho. -----

O programa para ir ao encontro de uma estratégia de apoio mas garantindo a equidade e imparcialidade para com todos os empresários deste concelho compreende a disponibilização de um apoio por cada posto de trabalho existente ou ocupado nas entidades beneficiárias, equiparando-se aos mesmos, designadamente, situações de sócios-gerentes, trabalhadores independentes, ou empresários em nome individual, nos termos e condições descritos nas normas. ----------

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que após muita ponderação e da criação de cenários possíveis concluiu-se, que esta segunda fase do Programa será muito similar à primeira, salvo algumas exceções, das quais passará a elencar apenas algumas: ----------

- Para os Estabelecimentos que, embora elencados no Anexo I ao diploma que regulamenta o Estado de Emergência, adaptaram-se às novas circunstâncias e mantiveram a laboração, que na 1.ª fase tinham uma percentagem de apoio de 35% agora passam para 50%. ----------

- Cada trabalhador, bem como o(s) sócio(s)-gerente(s) de entidade beneficiária, apenas poderá ser contabilizado uma vez, mesmo que faça parte dos quadros de pessoal e/ou da Gerência/Conselho de Administração de várias empresas. ----------

- Para efeitos de determinação da percentagem de apoio a atribuir por trabalhador, tem-se em consideração a respetiva situação laboral **<u>no mês de fevereiro</u>**. ----------

- O valor a pagar à entidade beneficiária corresponde ao somatório do valor obtido pela aplicação da percentagem do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida a cada um dos postos de trabalho existentes ou ocupados, no mês de fevereiro, multiplicado por dois.------

- Apenas podem candidatar-se e usufruir do presente apoio os Empresários em Nome Individual, bem como os respetivos cônjuges, ou Trabalhadores Independentes, mesmo que sejam pensionistas, desde que não sejam, simultaneamente, sócios-gerentes de entidade beneficiária do presente Programa, e exerçam efetivamente a atividade declarada. ----------

- Podem candidatar-se e usufruir do presente apoio os Empresários em Nome Individual/Trabalhador independente **com área de atividade não elencada nos Anexos I e II** do diploma que regulamenta o Estado de Emergência, ou diploma que o venha a substituir, que se mantêm em laboração. O valor do apoio corresponde a 10% do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida, multiplicado por dois. ----------

Referiu também o Senhor Presidente que para efeitos deste programa estão reservados cerca de 220 mil euros.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o objetivo é igual ao anterior. Recordou que no Programa anterior sugeriu que se alterasse a percentagem de 35% para 50%, proposta essa que não foi acolhida mas, felizmente agora constam os 50% e, isso é positivo. ----------

Numa primeira questão refere, que os estabelecimentos que não são obrigados a encerrar, segundo este programa têm uma percentagem de apoio de 25%. No caso concreto do alojamento turístico, estes não são obrigados a fechar mas não têm cliente nenhuns, o que justificaria a nossa atenção especial e o consequente aumento da percentagem de apoio. Estes empresários têm feito um grande esforço financeiro e estão muito apreensivos com esta situação que vai durar. ----------

Uma segunda questão, os estabelecimentos elencados nos anexos I e II que não tenham qualquer tipo de atividade, têm 70% de apoio e, por uma questão de justiça, deveríamos considerar também o apoio ao arrendamento. ----------

E isto por uma razão muito simples: ----------

A Câmara deliberou suspender o pagamento das rendas para todos os concessionários, isto é, estabelecimentos comerciais cujo senhorio é a Câmara. Desta medida beneficiam estes munícipes que têm uma relação com a Câmara, estamos a dar-lhe uma mais-valia com o dinheiro dos contribuintes.----------

Os restantes empresários, com estabelecimentos arrendados, ficam de fora, por isso propõe que mediante apresentação de um contrato de arrendamento, estes empresários possam solicitar ajuda para o arrendamento. ----------

Uma outra questão que tem sido controversa do ponto de vista da justiça, são os que têm outra atividade económica. Têm sido prejudicados, os sócios-gerentes que têm um rendimento paralelo e, em sua opinião estes casos deveriam ser analisados, caso a caso, pois se às empresas com sócios-gerentes aposentados lhes são dados apoios porque não considerar também estes casos? ----------

Outra questão é a sede social no concelho, há empresas com sede social noutro concelho mas garantem postos de trabalho no nosso concelho, garantem trabalho a quem mora cá, poder-se-ia apoiar mesmo que fosse só a 50%, têm sede fora mas empregam pessoas daqui.

O Senhor Presidente referiu que a questão do arrendamento não será incluída agora mas será uma questão a ver futuramente, não refuta a proposta totalmente. Temos que pensar não só em termos de arrendamento mas também na questão daqueles que quiseram adquirir o seu espaço e estão a pagar uma prestação ao banco, também é uma despesa que de certa forma se pode considerar similar. ----------

Quanto à questão dos sócios-gerentes está contemplada é uma das novas alterações, como teve ocasião de elencar. ----------

Quanto ao turismo rural está a ser planeada uma promoção turística que ajude estas unidades hoteleiras, ainda não está totalmente delineada mas poderá passar por vouchers que sejam sorteados e usados aquando do desconfinamento. ----------

Quanto à sede fiscal das empresas, o Senhor Presidente explicou que está nas normas, contudo será conveniente que esta norma fique bem clara, propondo que se acrescente a seguinte Nota: ----------

"Os candidatos ao presente Programa deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

*- Deter a respetiva sede social ou residência no território do concelho de Almodôvar, pelo menos desde **01 de janeiro de 2021**; **e** deter estabelecimento estável ou a atividade ser desenvolvida no concelho de Almodôvar.* ----------

*NOTA: Poderão ser elegíveis ao presente Programa **empresas com estabelecimento estável no concelho de Almodôvar**, **ainda que não detenham a respetiva sede social no concelho**, desde que cumpridas as seguintes condições cumulativas:* ----------

i) Máximo de 5 (cinco) trabalhadores ao serviço no estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, desde que residentes no concelho; ----------

ii) Dos trabalhadores ao serviço no estabelecimento, apenas serão contabilizados para efeitos de apoio os trabalhadores com residência no concelho de Almodôvar." ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que em relação às prestações do banco, não é bem o mesmo que arrendamento, quem comprou é porque tem condições económicas para fazê-lo mas quem arrenda é porque não tem essas condições. Da forma que está temos os que arrendam e não pagam e os que arrendam e têm de pagar. ----------

Quanto ao alojamento turístico houve no verão uma subida mas agora estão parados têm encargos e não têm movimento nenhum, e a ajuda do PATECA, nestes casos, devia passar de 10% para 25% como forma de os ajudar e motivar.----------

O Senhor Presidente referiu que estaríamos a criar precedentes e vamos pensar em outras soluções, talvez um programa específico para dinamização do comércio e turismo pois também é da opinião que temos de ajudá-los. Somos pioneiros neste tipo de apoio e damos o nosso melhor. ----------

Explicou que têm em mente um projeto que está a ser analisado e ponderado, porque decisões destas não podem tomadas de *ânimo leve*. Temos que encontrar uma forma de trazer pessoas ao nosso concelho, pensar num formato de apoio que nos permita trazer gente para o concelho, eventualmente, se for o sistema de vouchers, até se pode pagar primeiro e as pessoas utilizarem quando se desconfinar. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que aprova este conjunto de medidas, nomeadamente, o aumento do apoio para 50%, há uma melhoria, mas, há que realçar estas lacunas que são a questão do arrendamento e a questão de se passar de 10% para 25% no apoio aos estabelecimentos de oferta turística. ----------

Podíamos ter ido mais além nestes apoios. ----------

O Senhor Presidente referiu que em relação ao alojamento, aumentar a percentagem não vai ajudar muito. Por exemplo se lhe comprarmos x quartos, para gerirem como quiserem, depois do desconfinamento é muito mais favorável que receber uma percentagem maior agora, senão vejamos, podem disponibilizar os quartos no booking à sua maneira, os clientes vêm e acabam por gastar aqui em Almodôvar, nos restaurantes e no comércio local o que beneficiará mais o concelho. ----------

Temos que pensar numa metodologia, não ficando fora de hipótese que se pague agora e quando for a altura certa se disponibilizem no booking, é sua opinião que desta forma ajudamos mais e estamos a criar estimulo na economia local. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que este aumento da percentagem, para este setor que atravessa uma situação muito difícil, seria imprescindível agora, sem prejuízo do que acabou de dizer que ficaria para uma situação normal. ----------

A Proposta e as Normas em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.----------

Apreciada a matéria, a Câmara, nos termos da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade, deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - Fase II, que se anexa; ----------

2.º - Aprovar que a Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar seja constituída por quatro trabalhadores do Município, relacionados com as áreas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Gestão de Empresas, Contabilidade, e Ação Social, a designar por Despacho do Presidente da Câmara Municipal; ----------

3.º Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes a cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta. ----------**

1.2 - REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO- ALT20-05-3928-FEDER-000003 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA PROVERE - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES - AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS À EQUIPA TÉCNICA: ----------

A Câmara Municipal, sob Proposta do Senhor Presidente, **deliberou retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que não houve necessidade de se proceder à alteração em causa.----------

1.3 - FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE ÁREA AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E RESPETIVA CONTRAPARTIDA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO, ENVOLVENTE À EN2: ----------

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou o processo n.º 167/GJA 2020, bem como a PROPOSTA N.º 17/2021, exarada em 12 de fevereiro de 2021**,** cujo teor se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 17/2021 ----------

FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE ÁREA POR PARTE DA SRA. MARIA ALICE PEDRO MEDEIRO COSTA AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E RESPETIVA CONTRAPARTIDA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO, ENVOLVENTE À EN2. ----------

Considerando que: ----------

1. No âmbito da empreitada de obras públicas designada "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à E.N.2", foi adjudicada por concurso público n.º 02-E/2019, à empresa Socorpena, Engenharia e Construção, S.A., conforme Contrato n.º 41/2019, celebrado em 03 de julho de 2019;--------

2. Nos termos do artigo 356.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o dono de obra deve facultar ao empreiteiro o acesso aos prédios ou parte dos mesmos, onde os trabalhos devam ser executados; ----------

3. A munícipe Maria Alice Pedro Medeiro Costa, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de João Costa Vitoriano, é legítima proprietária do prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 10 — Caixa Postal n.º 72, 7700-235, freguesia do Rosário, concelho de Almodôvar, com área total de 744,84 m², a confrontar a Norte com João Costa Vitoriano, a Sul com Estrada Nacional 2 e Via Pública, a Nascente com Estrada Nacional 2 e a Poente com Via Pública e João Costa Vitoriano, omisso na descrição da Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 815, com o valor patrimonial de € 94,78;

4. No âmbito da execução das obras para criação de passeios da aldeia do Rosário, ao longo da Estrada Nacional n.º 2, verificou-se ser necessária, a cedência, por parte da proprietária Maria Alice Pedro Medeiro Costa, de uma parcela de cerca de 30m² da sua propriedade para implantação dos mesmos; ----

5. Conforme missiva remetida em 07 de março de 2018, a munícipe demonstrou a sua disponibilidade para ceder, a título definitivo, a parcela correspondente a cerca de 30m²' necessária para implantação dos citados passeios; ----------

6. Como contrapartida pela cedência, na mesma missiva a proprietária propôs a execução da reposição de muro de vedação, bem como o levantamento de pilares, chão, rebocos exteriores e telhados (8 metros de largura por 8 metros de comprimento), que edificará um armazém; ----------

7. Face às necessidades de alargamento do perfil da via com vista à execução dos passeios, conforme planta anexa, a área cedida consagra-se 58,17m²; ----------

8. A cedência da parcela de terreno consubstancia uma afetação ao interesse público, satisfazendo uma necessidade coletiva do concelho de Almodôvar; ----------

***PROPONHO que a Câmara Municipal delibere**:* ----------

1. Aprovar a cedência, a título definitivo pela Sra. D. Maria Alice Pedro Medeiro Costa, de uma parcela de terreno com a área de 58,17m², a desanexar ao prédio urbano supra identificado no ponto 3 dos Considerandos, destinado a integrar o domínio público municipal, com as delimitações conforme planta anexa; ----------

2. Aprovar como contrapartida da cedência da área de cerca de 58,17m² da propriedade da munícipe Maria Alice Pedro Medeiro Costa a isenção de pagamento da taxa de licenciamento do projeto para construção do citado armazém, nos termos do n.os 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a apresentar nos serviços municipais, desde que o mesmo, cumpra os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais legislação em vigor; ----------

3. Aprovar a proposta de afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno identificada no ponto 7 dos Considerandos, a remeter à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

4. Aprovar que este órgão conceda os devidos poderes ao Senhor Presidente para outorga de documentação legal necessária referente à desanexação da parcela e consequente inclusão no domínio público da autarquia, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

5. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; ----------

6. Notificar a munícipe da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

7. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. "----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a cedência, a título definitivo, **de uma parcela de terreno com a área de 58,17m2**, a desanexar ao prédio urbano identificado no ponto 3 da Proposta n.º 17/2021, destinado a integrar o domínio público municipal, com as delimitações conforme planta anexa ao processo; ----------

2.º - Aprovar como contrapartida da cedência da área de cerca de 58,17m2, a **isenção de pagamento da taxa de licenciamento do projeto para construção do armazém referido no processo**, nos termos do n.os 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a apresentar nos serviços municipais, desde que o mesmo cumpra os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais legislação em vigor; ----------

3.º - Aprovar a proposta de afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno identificada no ponto 7 da Proposta n.º 17/2021, **a remeter à Assembleia Municipal**, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do 1 do artigo 33.º e alínea q) do 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

4.º - Conceder ao Senhor Presidente os devidos poderes para outorga da documentação legal necessária referente à desanexação da parcela e consequente inclusão no domínio público da autarquia, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

5.º - Que se Notifique a munícipe da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

6.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; ----------

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.4 - MINUTA DO PROTOCOLO NO ÂMBITO DO TURISMO DE AR LIVRE, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O ACP - AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL: ---

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 819, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Almodôvar e o ACP - Automóvel Club de Portugal, que tem por objeto instituir uma colaboração entre as partes, no âmbito específico da valorização das potencialidades turístico-culturais e de acolhimento local, estimular a oferta comercial e de produção regional, bem como fomentar a visita de turistas a feiras e festas e, em geral, promover os eventos apoiados ou realizados pelo Município de Almodôvar que possam ser do interesse dos Sócios ACP que simultaneamente integrem o "Clube ACP Autocaravanismo" e, cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o ACP - Automóvel Club de Portugal, no âmbito específico da valorização das potencialidades turístico-culturais e de acolhimento local, estimular a oferta comercial e de produção regional, bem como fomentar a visita de turistas a feiras e festas e, em geral, promover os eventos apoiados ou realizados pelo Município de Almodôvar que possam ser do interesse dos Sócios ACP que simultaneamente integrem o "Clube ACP Autocaravanismo";----------

2.º - Aprovar as cláusulas da Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o ACP - Automóvel Club de Portugal; ----------

3.º - Remeter a Minuta de Protocolo em apreço ao ACP - Automóvel Club de Portugal, **para aprovação e posterior agendamento** da data para a respetiva outorga;

4.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Acordo** em nome do Município de Almodôvar; ----------

5.º - Designar como representante da Câmara Municipal, **a Técnica Superior, Dr.ª Andreia Guerreiro**, que fará parte da Comissão de Acompanhamento, à qual incumbirá a elaboração semestral de um relatório informativo, com as conclusões obtidas ao longo do semestre relativamente à execução do Protocolo, bem como as sugestões de melhoria mais relevantes; ----------

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária.

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.5 - LISTA DOS JUÍZES SOCIAIS QUE IRÃO INTERVIR NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES: ----------

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Presidente**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. ----------

A **Senhora Vice-Presidente**, submeteu à apreciação a Proposta n.º 22/2021, bem como a Lista de candidatos a Juízes Sociais para o biénio 2021/2022.----------

Explicou que compete às Câmaras Municipais dos municípios da sede de cada tribunal a organização das candidaturas a juízes sociais para intervir nas causas da competência dos tribunais de menores, entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Nestes termos e, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de dezembro de 2020, foi dado início ao processo de recrutamento de Juízes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, designadamente em causas relativas a crianças e jovens, para um período de 2 anos, tendo sido elaborado o Edital n.º 256/2020, de 09 de dezembro, e posteriormente o Edital n.º 010/2021, de 27 de janeiro, que prorrogou o prazo de apresentação das candidaturas até 05 de fevereiro de 2021, os quais foram afixados nos locais de estilo, bem como publicitados na página eletrónica do Município, e remetidos via correio eletrónico, quer para o Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, quer para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar. ----------

Foram apresentadas as candidaturas a Juízes Sociais constantes da listagem em anexo à presente Proposta. ----------

QUÓRUM: O Senhor Presidente da Câmara, nos termos da Lei, ausentou-se da reunião.

Assim, face ao exposto o **Executivo tomou o devido conhecimento e deliberou**: -------

1.º - Submeter à Assembleia Municipal de Almodôvar, para votação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, a lista dos candidatos a Juízes Sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, para o biénio 2021/2022, em anexo à Proposta n.º 22/2021, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas; ----------

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; ----------

QUÓRUM: Após a votação, o Senhor Presidente da Câmara, retomou o seu lugar na reunião.----------

1.6 – AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ESCRITOR JOSÉ FERNANDO: -------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 18/2021 exarada em 15 de fevereiro de 2021, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a aquisição de 50 exemplares do livro intitulado "Reflexões E(M) Poesia Em Tempos de Pandemia" de autoria de José Fernando Rosa Mendes. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou**: ----------

1.º – Aprovar a aquisição de 50 exemplares do livro de José Fernando Rosa Mendes – "Reflexões E(M) Poesia Em Tempos de Pandemia", no montante Global de €802,50, sendo que 25 são para ofertas da Câmara Municipal e 25 para venda; ----------

2.º – Que a respetiva requisição seja emitida em nome Primordial Narrativa Unipessoal Ld.ª, cujo orçamento se encontra em anexo à Proposta n.º 18/2021; ----------

3.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.7 - <u>COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO</u>: ----------

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 20/2021, exarada em 15 de fevereiro de 2021, <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas</u>, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----------

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação "Os Malteses"	€1.650,00	1 Tranche	*Compromisso n.º 70173*
Grupo Motard Xabassa Mosquitos	€750,00	1 Tranche	*Compromisso n.º 70172*
CAOBA – Associação Cultural	€3.000,00	1 Tranche	*Compromisso n.º 70174*

Propôs ainda: ----------

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2021. ------- -

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 20/2021, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ----------

2.º - Que o **Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos Protocolos em causa** para o ano de 2021; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.8 - <u>CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO</u>: ----------

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 826, exarada em 11 de fevereiro de 2021, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. ----------

O **Senhor Presidente** explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2019**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o ano de 2020, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b)Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. ----------

Posteriormente, na sequência da aprovação da **Proposta n.º 124/PRESIDENTE/2020**, de 24 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o ano de 2021, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b)Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. ----------

Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde **01 de novembro de 2020** até ao **dia 31 de janeiro de 2021**. ----------

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -------

A Câmara tomou conhecimento e **deliberou**: ----------
Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento,** nos termos do disposto na lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. ----------

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL----------

2.1 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2020/2021.----------

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a ata do júri, as grelhas de pontuação e classificação e os critérios de seleção, que dão-se aqui como reproduzidas e fazem parte integrante do livro anexo às atas.----------

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------
1.º - Homologar da ata de classificação elaborada pelo respetivo júri; ----------
2º - Aprovar a concessão de 58 Bolsas de Estudo, para o ano letivo 2020/2021, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo respetivo júri, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; ----------
3º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da atribuição das **Bolsas de Estudo** em referência, através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02; -------
4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:----------

3.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO DE 2021 E DA ATA N.º 03/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021: ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2021: ----------

Sobre esta matéria o Senhor **Vereador António Sebastião** solicitou algumas correções à ata referindo que estas não espelham, na integra, o que proferiu na reunião. ----------

Após a devida ponderação, no que respeita à ata n.º 02/2021, da reunião ordinária de 20 de janeiro de 2020, **a Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a sua aprovação para a próxima reunião**, devendo esta contemplar as correções propostas pelo Senhor Vereador António Sebastião. ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 03/2021, de 02 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

3.1.2 - CONHECIMENTO DA LISTA DE AVALIADORES DESIGNADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - BIÉNIO DE 2021-2022:----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da Ordem de Serviço **n.º 02/PRESIDENTE/2021**, a qual, no âmbito do Sistema de Avaliação do Desempenho – Biénio de 2021/2022, **determina quais os avaliadores e respetivos trabalhadores avaliados**, da Câmara Municipal de Almodôvar. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. ----------

3.2 – FINANÇAS: ----------

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.770.105,02** (três milhões, setecentos e setenta mil, cento e cinco euros e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€451.090,03** (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa euros e três cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.221.195,05** (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco euros e cinco cêntimos). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de janeiro de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ----------

RECEITA DO MUNICÍPIO ----------

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€1.745.847,21**, sendo que **€1.245.519,55** corresponde a receitas de natureza corrente, **€500.327,66** a receitas de capital. ----------

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€644.814,75**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2020.----------

DÍVIDA EM TESOURARIA ----------

Em **31.JAN.2021**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€153.242,85**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€148.822,02** e a de capital a **€4.420,83.** ----------

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS----------

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€3.325.666,88** dos quais **€3.182.292,55** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos, **€143.374,33 se referem** à Locação Financeira (contratos leasing). -

A Câmara tomou conhecimento. ----------

3.2.2 - <u>1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021</u>:----------

O **Senhor Presidente**, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, submeteu à apreciação a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2021, que incorpora a aplicação do saldo da gerência do exercício anterior, bem como a criação de novas rubricas e respetivas dotações.----------

Apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2020.----------

O saldo de gerência para efeitos de revisão orçamental, corresponde ao saldo orçamental apurado a 31 do dezembro de 2020, no montante do €3.078.519,10.----------

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do orçamento para 2021 será alterada para €24.776.917,10, devido à introdução do montante de €3.083.519,10, repartido pela conta 15 01 01 — Reposições não abatidas aos pagamentos, no valor de €5.000,00 e a conta 16 01 01 — Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental - Na posse do Serviço, no valor de €3.078.519,10. ----------

A 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021 consubstancia-se na 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e Orçamento da Despesa com reforços no montante de €3.083.519,10.----------

No que respeita ao Orçamento de Despesa, foram reforçadas rubricas de natureza corrente no valor de 545 mil euros para assegurar o normal funcionamento do município. -

No que respeita à <u>Despesas de Capital</u> <u>foram reforçados</u> alguns projetos, designadamente,

Verba de apoio aos Bombeiros para compra de viatura; ----------

Criação do espaço de creche infantil e infraestruturas de suporte no valor de €120.000,00

Loteamento Jovem em Aldeia dos Fernandes;----------

Loteamento Jovem no Rosário----------

ETAR em Gomes Aires ----------

Pavilhão Multiusos em São Barnabé----------

Requalificação do Campo de Futebol em Aldeia dos Fernandes – relvado----------

Repavimentação e sinalização de diversas estradas, artérias e ruas no Concelho----------

Estação do Auto caravanismo ----------

Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires – Empreitada ----------

Transferência de Capital para Instituições sem fins Lucrativos no valor de €30,000,00 --

No que respeita a <u>Despesa de Capital</u> <u>foram criados os seguintes projetos e rubricas</u> -----

Beneficiação do parque escolar na EB1 em Aldeia dos Fernandes ----------

Beneficiação do espaço de Recreio na EB1 de Santa Clara-a-Nova ----------

Requalificação urbanística na Dogueno----------

Parque intergeracional na entrada norte do Rosário, paralela à EN2----------

Relvado para o campo de futebol em Santa Clara-a-Nova----------

Beneficiação do recinto e campo de jogos na EB1 em Semblana – parque intergeracional

Construção dos gavetões no cemitério em Gomes Aires ----------

Beneficiação do Espaço envolvente ao Pavilhão Multiusos e EB1 de S. Barnabé ----------

Pavimentação e beneficiação da estrada S Barnabé - Algarve via Zambujal----------

Beneficiação do cruzamento da EM junto à Telhada e construção de rotunda----------

Beneficiação do Espaço adjacente à igreja e cemitério em Corte Figueira ----------

Extensão da Plataforma de Mobilidade na EN2 com ligação ao cemitério no Rosário------

Pavimentação da estrada vicinal da Santinha à Corte Azinheira----------

Beneficiação de estrada e criação de rotunda junto às Guedelhas----------

Protocolo Santa Casa da Misericórdia - transferência de capital e o Protocolo Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova - transferência de capital, que só têm 20 mil euros em cada uma porque ainda não há uma definição.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que na rubrica material de transportes só há 110 mil euros e questiona se o Camião para o lixo tem rubrica própria? Referiu também que a construção dos gavetões, em Gomes Aires, devia estar em transferências de capital. ---

Lamenta que se mostre incapacidade de fazer investimento ao passar com um saldo de 3 milhões, não faz sentido face às necessidades do concelho. ----------

A Revisão contempla um conjunto de intenções, que dificilmente se concretizarão, face ao que está aqui descrito. Recorda que em relação a 2020 num orçamento de 20 milhões apenas se executou cerca de 13 milhões e agora num orçamento de cerca de 24 milhões, metade ficará por realizar. ----------

Em 2020, nos investimentos, a execução foi muito baixa, tirando as transferências para Juntas e outro tipo de transferências apenas foi executado cerca de 1 milhão e meio de investimento. Em 2021 quem garante que a situação vai ser diferente? ----------

Vai-se abster e isso deve-se ao facto de que, dos 3 milhões do Saldo, pelo menos 2,5 milhões estarem inscritos como intenções para investimento. Em exercícios anteriores, a aplicação do saldo era sempre para despesas correntes e agora consignam um conjunto de intenções em capital. ----------

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2021, tendo a **Câmara, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado**: ---------

1.º - Aprovar a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2021, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2020, **no valor de €3.078.519,10** (três milhões, setenta e oito mil, quinhentos e dezoito euros e dez cêntimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal;** ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO: ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** produziu a seguinte declaração de voto: --------

"A minha abstenção tem a ver com a questão de considerar que o executivo tem um conjunto de intenções para investimento, apesar de considerar que parte substancial não se vai realizar tendo em conta o histórico de vários anos de execução."----------

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: ----------

4.1 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO PARA O CONCELHO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO DESIGNADO 1.º DIREITO: --

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a programação, financiamento e o Relatório Final de diagnóstico e medidas a implementar no âmbito da Estratégia Local de Habitação para o concelho de Almodôvar, que dão-se aqui como reproduzidas e fazem parte integrante do livro anexo às atas.----------

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou com algum pormenor o processo realçando, designadamente, que este diagnóstico é em parte baseado nos sensos de 2011.----------

Este estudo propõe que os Objetivos Estratégicos a prosseguir pela Estratégia Local de Habitação para o concelho de Almodôvar sejam os seguintes: ----------

- Melhorar o estado de conservação e as condições de conforto do parque habitacional --
- Diversificar modelos de oferta e modalidades de acesso à habitação ----------
-Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados ---------

A presente ELH corresponde a um instrumento de política, promovido pelo Município de Almodôvar, competindo-lhe por isso um papel central na prossecução dos Objetivos Estratégicos que lhe estão subjacentes. ----------

Neste sentido, e sem prejuízo da diversidade de modalidades de atuação suscetíveis de serem protagonizadas pelo Município, nomeadamente quanto à sua maior ou menor responsabilidade e/ou envolvimento direto em termos de implementação, considera-se fundamental identificar um conjunto de Medidas de política municipal concretas que orientem e clarifiquem o papel que aquele se propõe assumir no âmbito desta ELH. ----------

Estas Medidas, com contributo direto para a prossecução dos Objetivos Estratégicos da ELH são, designadamente, as seguintes: ----------

1 - Reabilitação do parque municipal de habitação social; ----------

Esta Medida consiste na realização de obras de reabilitação do parque habitacional do Município que se encontra ou poderá vir a ser afeto através de arrendamento (e, em especial, de arrendamento apoiado) ao alojamento de indivíduos e famílias em situação de especial vulnerabilidade económica e social. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da realização por parte do Município de obras de reabilitação do parque habitacional em apreço com vista à melhoria do seu estado de conservação e funcionamento e das condições de conforto proporcionadas aos respetivos utilizadores. De acordo com o levantamento efetuado, estas obras deverão abranger um total de 15 alojamentos.----------

O custo estimado para a implementação desta Medida é de €377.610, perspetivando-se que este montante venha a ser suportado pelo Município com recurso a uma comparticipação de 50% no âmbito do Programa 1º Direito. ----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE1 [Melhorar o estado de conservação e as condições de conforto do parque habitacional] da presente ELH. ----------

2 - Ativação de incentivos fiscais à reabilitação de edificado habitacional privado ---------

Esta Medida consiste na ativação de uma carteira de incentivos fiscais direcionada aos proprietários privados de imóveis habitacionais em deficiente estado de conservação com vista a fomentar a sua reabilitação. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da operacionalização do seguinte conjunto de incentivos fiscais (com aplicação nas Áreas de Reabilitação Urbana já delimitadas e/ou a delimitar no território concelhio):----------

- isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis [IMI] por 3 anos (prorrogáveis por 5 anos adicionais) para imóveis alvo de obras de reabilitação; ----------
- aplicação de taxa reduzida de Imposto sobre o Valor Acrescentado [IVA] (6%) para empreitadas de reabilitação urbana; ----------
- isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis [IMT] na aquisição de imóveis destinados a reabilitação; ----------
- isenção do pagamento do IMT na primeira aquisição de imóveis reabilitados destinados a habitação própria e permanente; ----------
- dedução à coleta em sede de Imposto sobre o Rendimento Singular [IRS] de 30% dos encargos suportados com a reabilitação de imóveis (até um máximo de €500); ----------
- aplicação de taxa reduzida em sede de IRS (5%) às mais-valias obtidas com a alienação de imóveis reabilitados;----------
- aplicação de taxa reduzida em sede de IRS (5%) aos rendimentos prediais obtidos com o arrendamento de imóveis reabilitados.----------

Para além destes incentivos, que correspondem a benefícios apropriáveis pelos proprietários privados de imóveis habitacionais, prevê-se também a ativação das seguintes penalizações de natureza fiscal e tributária (com aplicação em todo o território concelhio):

- agravamento da taxa do IMI para imóveis degradados; ----------
- agravamento da taxa do IMI para imóveis em ruínas;----------

- imposição de obrigações concretas de conservação/reabilitação aos proprietários de edifícios em deficiente estado de conservação; ----------

Face às características desta Medida, não se procede aqui a qualquer estimativa do custo (despesa fiscal) nem das receitas potencialmente resultantes da sua implementação. --------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE1 [Melhorar o estado de conservação e as condições de conforto do parque habitacional] e do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

3 - Apoio técnico e financeiro à reabilitação e adaptação de habitações de famílias vulneráveis ----------

Esta Medida consiste na disponibilização de apoio técnico e financeiro à realização de obras de reabilitação e adaptação de habitações privadas utilizadas – ou passíveis de virem a ser utilizadas – por indivíduos e famílias em situação de especial vulnerabilidade económica e social.----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da apresentação de candidaturas individuais dos indivíduos e famílias em apreço ao Programa 1º Direito com vista à obtenção de cofinanciamento para a realização de obras de reabilitação e/ou adaptação dos respetivos alojamentos. O papel que o Município se propõe assumir consiste na disponibilização de apoio técnico à preparação dessas candidaturas, bem como na atribuição de apoio financeiro complementar ao disponibilizado através do Programa 1º Direito com vista a minimizar os custos diretamente suportados pelos seus beneficiários diretos. Atendendo ao diagnóstico realizado, prevê-se que esta Medida venha a abranger um total de 170 alojamentos privados localizados no concelho. ----------

O custo estimado para a implementação desta Medida é de €1.802.000, perspetivando-se que este montante venha a ser suportado pelos indivíduos e famílias em apreço com recurso a uma comparticipação de 50% no âmbito do Programa 1º Direito e de 25% a cargo do Município.----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE1 [Melhorar o estado de conservação e as condições de conforto do parque habitacional] da presente ELH ----------

4 - Aquisição e reabilitação de fogos para habitação municipal em regime de arrendamento apoiado----------

Esta Medida consiste no reforço da oferta municipal de habitação direcionada para a satisfação das necessidades de alojamento de indivíduos e famílias em situação de especial vulnerabilidade económica e social através do regime de arrendamento apoiado. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da aquisição de imóveis privados por parte do Município para integração no parque de habitação municipal, incluindo aí a subsequente realização de obras de reabilitação (sempre que necessárias). Atendendo ao diagnóstico realizado, esta Medida deverá abranger um total de 10 alojamentos localizados no concelho com as tipologias T2 (5 unidades) e T3 (5 unidades).--

O custo estimado para a implementação desta Medida é de €884.040 (dos quais €623.280 com a aquisição e €270.760 com a reabilitação dos alojamentos em causa), perspetivando-se que este montante venha a ser suportado pelo Município com recurso a uma comparticipação de 35,9% no âmbito do Programa 1º Direito (30% no caso da aquisição e 50% no caso da reabilitação).----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE1 [Melhorar o estado de conservação e as condições de conforto do parque habitacional], do OE2 [Diversificar modelos de oferta e modalidades de acesso à habitação] e do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

5 - Arrendamento de fogos de habitação privados para subarrendamento em regime de renda acessível----------

Esta Medida consiste no reforço da oferta municipal de habitação direcionada para a satisfação das necessidades de alojamento de indivíduos e famílias com dificuldades de acesso à habitação na modalidade de aquisição de casa própria e/ou na modalidade de arrendamento em condições de mercado, designadamente por via da disponibilização de fogos em regime de renda acessível.----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através do arrendamento de fogos de habitação privados por parte do Município para posterior subarrendamento em regime de renda acessível. Atendendo ao diagnóstico realizado, esta Medida deverá abranger um total de 30 fogos localizados no concelho com as tipologias T1 (5 unidades), T2 (10 unidades), T3 (10 unidades) e T4 (5 unidades). ----------

O custo estimado para a implementação desta Medida durante um período de 5 anos é de €364.687,50 (diferencial líquido entre os valores de arrendamento e subarrendamento), perspetivando-se que este montante venha a ser suportado pelo Município com recurso a uma comparticipação de 50% no âmbito do Programa 1º Direito. ----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE2 [Diversificar modelos de oferta e modalidades de acesso à habitação] e do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

6 - <u>Apoio técnico e institucional à disponibilização de oferta privada de habitação em regime de renda acessível</u> ----------

Esta Medida consiste no reforço da oferta local de habitação direcionada para a satisfação das necessidades de alojamento de indivíduos e famílias com dificuldades de acesso à habitação na modalidade de aquisição de casa própria e/ou na modalidade de arrendamento em condições de mercado, designadamente por via do incentivo à disponibilização de fogos de habitação privados em regime de renda acessível. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da divulgação generalizada dos benefícios que a adesão ao Programa de Arrendamento Acessível [PAA] é suscetível de proporcionar aos proprietários de imóveis habitacionais privados que os coloquem no mercado de arrendamento em regime de renda acessível. Apesar do PAA corresponder a uma iniciativa da Administração Central, o Município propõe-se assumir um papel dinamizador assente na disponibilização de apoio técnico e institucional aos proprietários que manifestem interesse em aderir a esse Programa. ----------

Face às características desta Medida, não se procede aqui a qualquer estimativa de custo.

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE2 [Diversificar modelos de oferta e modalidades de acesso à habitação] e do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

7 - <u>Apoio técnico e institucional à autopromoção e aquisição de habitação por famílias vulneráveis</u> ----------

Esta Medida consiste na disponibilização de apoio técnico e institucional a indivíduos e famílias com dificuldades de acesso à habitação em condições de mercado para quem a autopromoção ou aquisição de habitação própria possa constituir uma resposta adequada para a satisfação das suas necessidades de alojamento. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da apresentação de candidaturas individuais por parte dos seus beneficiários diretos ao Programa 1º Direito com vista à obtenção de cofinanciamento para a realização de obras de autopromoção ou para a aquisição de habitação própria e permanente no concelho. O papel que o Município se propõe assumir consiste na disponibilização de apoio técnico e institucional aos indivíduos e famílias em apreço no âmbito das funções que irá assumir no âmbito da operacionalização daquele Programa no território concelhio.----------

Face às características desta Medida, não se procede para já a qualquer estimativa de custo, embora a mesma deva ser considerada elegível para efeitos de cofinanciamento no âmbito do Programa 1º Direito. ----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE2 [Diversificar modelos de oferta e modalidades de acesso à habitação] e do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

8 - Penalização fiscal de imóveis habitacionais em situação devoluta ----------

Esta Medida consiste na ativação de incentivos fiscais à utilização efetiva dos recursos habitacionais presentes no território concelhio, estimulando assim a sua restituição ao mercado e/ou a sua mobilização no contexto da política municipal de habitação. ----------

Em termos operativos, esta Medida será concretizada através da aplicação por parte do Município de uma penalização fiscal aplicável aos imóveis habitacionais em situação devoluta que estejam localizados no território concelhio. Esta penalização, de aplicação necessariamente seletiva em face das dinâmicas demográficas e de procura de habitação do concelho, consubstancia-se no agravamento da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis [IMI] para imóveis em situação devoluta. ----------

Face às características desta Medida, não se procede aqui a qualquer estimativa do custo nem das receitas potencialmente resultantes da sua implementação. ----------

Atendendo à natureza e alcance desta Medida, considera-se que a mesma é suscetível de contribuir positivamente para a prossecução do OE3 [Fomentar a mobilização e utilização de recursos habitacionais subaproveitados] da presente ELH. ----------

As opções estratégicas e programáticas da ELH do Concelho de Almodôvar apresentam uma forte convergência com os objetivos e orientações constantes da Nova Geração de Políticas de Habitação e, muito, em especial, do Programa 1º Direito, posicionando-se este último como uma das principais fontes de financiamento das intervenções preconizadas. ---

O município poderá beneficiar de um apoio do IHRU, cerca de 1.583.000 euros durante os próximos cinco anos. ----------

Sobre esta matéria a **Senhora Vice-Presidente** referiu que o apoio habitacional a Indivíduos Carenciados que a Câmara tem pode ser feito através deste programa e comparticipado a 50%. ----------

Sublinhou que também se podem comprar algumas casas devolutas e reabilitar para dar resposta social, por exemplo a casos oriundos do Gabinete VERA. Considera necessário que o município tenha algumas casas em bolsa para poderem dar resposta a solicitações extemporâneas solicitadas por outras entidades ou até mesmo indicadas pelo Gabinete de Ação Social, para prestar apoio social urgente e transitório. ----------

O **Senhor Presidente** referiu que também temos de deixar os particulares trabalharem e recorda que o programa também financia os particulares e nem tudo se pode enquadrar neste programa, é política global. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que precisa de ler com muita atenção a chamada estratégia local de habitação para o concelho que através de financiamento, permite recuperar as habitações e que engloba também financiamento aos privados mas, não acredita que vá ter execução. ----------

Comprar alguns imóveis para recuperar e pôr no mercado e por outro lado dar apoio aos proprietários que querem recuperar os seus prédios ou para si ou para arrendar é uma prioridade. ----------

Quais as prioridades da Câmara? ----------

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que o IHRU está envolvido, é um trabalho muito importante e o parque habitacional vai melhorar significativamente, acredita neste

processo e acredita também que depois do Senhor Vereador ler atentamente o relatório passará a acreditar no programa. ----------

O Primeiro Direito significa que todos têm direito a uma habitação digna, cada agregado deve viver num espaço condigno e adequado ao agregado familiar. ----------

Quanto às prioridades são as famílias vulneráveis e estimular os proprietários a recuperar habitações degradadas e devolutas, nomeadamente, dentro da ARU, através de benefícios fiscais. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a sua posição tem a ver com levantamento feito para suporte das decisões a tomar. A Câmara tem de tomar decisões e deve fazê-lo em relação ao tecido urbano, deve ter uma política de aquisição, um número comportado pelo orçamento da Câmara para a recuperação e usar o financiamento e também uma política de incentivo para os particulares recuperarem e ter incentivos fiscais muito claros. Se esta é a politica da Câmara, tudo bem. ----------

Porém, a Câmara tem de definir claramente as suas prioridades e essas prioridades devem constituir um equilíbrio entre todos os fatores que constituem uma verdadeira política de habitação, tanto no campo do urbanismo como na oferta aos vários estratos económicos e sociais da nossa população.----------

O **Senhor Presidente** referiu que as prioridades vão ao encontro das necessidades. -----

Não se pretende envolver projetos particulares, ajudá-los, financiá-los e valorizá-los para depois os seus proprietários os venderem e lucrarem à custa do município, pretende-se sim, criar património e respeitar todos os privados. ----------

A Câmara aproveitará o financiamento para ter casas de apoio a famílias, casas sociais para situações problemáticas de momento, tudo ao nível da nossa política, vamos verificando, melhorando e identificando o que temos e tirar o melhor proveito. ----------
Vamos tentar fazer um pouco de cada modalidade. Não temos capacidade de resposta na íntegra mas vamos pedir o máximo. A estratégia é esta e vamos tirar o melhor partido do que temos.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que atendendo ao histórico a Câmara deveria fazer mais recuperações. Não põe em causa o estudo, põe em causa a clarividência do que vai adotar, as prioridades devem ser apontadas muito objetivamente, por isso se abstém. ----------

Apreciada a matéria, **a Câmara, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar o Relatório Final de diagnóstico e medidas a implementar no âmbito da Estratégia Local de Habitação para o concelho de Almodôvar e em articulação com o Programa 1.º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua atual redação e regulado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, de iniciativa governamental, bem como os restantes instrumentos consagrados na designada Nova Geração de Politicas de Habitação;----------

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal;** ----------

3.º - Aprovar, que após aprovação, pelos órgãos competentes, o processo seja **remetido ao IHRU** – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para validação; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.2 - <u>SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO PARA RECURSO A OUTROS REVESTIMENTOS DE COBERTURA DE MATERIAL NÃO CERÂMICO, POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 68 N.º 1 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</u>; ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta n.º 19/2021, exarada a 15 de fevereiro, que se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 19/2021 ----------

SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO PARA RECURSO A OUTROS REVESTIMENTOS DE COBERTURA DE MATERIAL NÃO CERÂMICO, POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 68 N.º 1 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO ----------

Considerando que: ----------

*- O Município de Almodôvar aprovou e faz aplicar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (abreviadamente designado de **RMUE**) que estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Almodôvar;* ----------

- A versão em vigor corresponde à que foi publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pelo Edital n.º 310/2003, de 15 de abril, e através do Edital n.º 030/2003, de 05 de março, alterado por: Retificação publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pela Retificação n.º 429/2003, de 26 de junho - Retificação publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pelo Aviso n.º 5036/2003, de 08 de julho - Deliberação de Câmara Municipal, aprovada em Reunião Ordinária de 13 de outubro de 2004 e da Assembleia Municipal, na Sessão de 30 de dezembro de 2004, publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pelo Edital n.º 89/2005, de 11 de fevereiro, e através do Edital n.º 05/2005, de 07 de janeiro; ----------

*- Relativamente ao **tipo de coberturas a utilizar nas edificações,** o RMUE estabelece no n.º 1 do respetivo artigo 68º o seguinte:* ----------

"Artigo 68.º ----------

Vãos dos telhados ----------

*1 - Por norma, e salvo situações de excepção devidamente justificadas, as coberturas das edificações serão de águas do tipo tradicional na região, com a inclinação não superior a 35% e com **revestimento a telha cerâmica na cor natural."*** ----------

- Desde a elaboração e aprovação do RMUE se tem verificado uma evolução técnica no que respeita aos materiais de revestimento a aplicar nas coberturas das edificações, que que permitiu que atualmente se mostrem disponíveis no mercado da construção civil revestimentos de coberturas com a cor e a aparência exterior de telha cerâmica, mas obtidas por materiais de outra composição e características;

- Tais revestimentos de coberturas são adequados às condições meteorológicas da região, podendo até apresentar-se com uma eficiência térmica superior à da telha cerâmica, detendo igualmente qualidades de durabilidade e de facilidade e rapidez de aplicação; ----------

Fruto dessa disponibilidade e oferta se tem verificado uma crescente pretensão de escolha desta solução de revestimento de coberturas por parte de quem pretende construir ou remodelar as edificações existentes e que para esse efeito submete ou requer junto da câmara municipal os respetivos procedimentos de autorização administrativa; ----------

- Os competentes serviços da câmara municipal, designadamente para arrumos/armazéns dentro do perímetro urbano, têm vindo aceitar a introdução de revestimento não cerâmico de cor vermelha, designadamente tipo "painel sandwich", desde que rematado com platibanda e desde que o revestimento não seja visível da via pública; ----------

*- A utilização de critérios avulsos não permite a necessária coerência da organização normativa pressuposta ao **RMUE** e do assegurar dos princípios estéticos que lhe estão subjacentes;* ----------

*- O normativo do **RMUE** citado (art.º 68.ºn.º1) não é absolutamente exclusivo na obrigação de utilização no revestimento das edificações a telha cerâmica a cor natural, permitindo a utilização de outros revestimentos, desde que devidamente justificados;* ----------

*- Importa assegurar condições de execução de revestimentos de cobertura aplicáveis às operações urbanísticas de edificação e remodelação, que, não alterando os princípios subjacentes ao **RMUE** em vigor, designadamente estéticos, permitam ainda assim, assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento urbanístico do território, designadamente no que respeita à recuperação do edificado existente, com o uso de soluções de revestimento de cobertura por recurso a todos os materiais existentes e disponibilizados em mercado;* ----------

a) Se afigura necessário clarificar a possibilidade de utilização de material no revestimento de coberturas, distinto da telha cerâmica prevista, mas com cor e aparência estética idêntica àquela, relativamente à qual não haverá razões estéticas que impeçam a sua utilização; ----------

*b) Nos termos do artigo 111.º do **RMUE**, "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes"* ----------

***PROPONHO que a Câmara Municipal,** ao abrigo da competência que lhe é acometida nos artigos 110º e 111º do **RMUE**, **delibere**:* ----------

***1.** Salvo em zonas integradas em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), em contexto de núcleo antigo e em zonas de proteção arqueológica e de interesse arquitetónico, poderão admitir-se outros tipos de materiais, mediante análise prévia, desde que devidamente integrados, e não descaracterizem o contexto onde se inserem, assim como a frente de rua, **considerar-se justificado**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 68º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação a aplicação de revestimento de cobertura de material não cerâmico, desde que por recurso ao composto por "painel sandwich" e seja assegurado que esse apresente:* ----------

***a)** cor avermelhada e* ----------

***b)** aparência estética exterior idêntica à de telha cerâmica, do tipo "lusa" ou "meia cana", bem como um* ----------

***c)** modo de aplicação que permita garantir ao edificado uma identidade estética à que resultaria da utilização de telha cerâmica* ----------

***2.** Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;* ----------

***3.** Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta."*----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que vai votar contra porque são situações contraproducentes, se o Regulamento precisa de ajustes que o façam como deve ser, que haja uma discussão pública, que em sua opinião é o que legitima alterações desta natureza, e não medidas pontuais que podem trazer distorções e por isso não concorda com aprovações desta natureza. ----------

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que se está a trabalhar na Revisão deste Regulamento que tem tido muitos contratempos. Esta alteração vai permitir que se possam utilizar outros materiais, desde que fora do perímetro urbano e é muito importante que seja aprovada agora, porque a alteração ao Regulamento levará ainda o seu tempo. ----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é acometida nos artigos 110º e 111º do **RMUE**, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar que, salvo em zonas integradas em *Áreas de Reabilitação Urbana* (ARU), em contexto de *núcleo antigo* e em *zonas de proteção arqueológica e de interesse arquitetónico*, poderão admitir-se outros tipos de materiais, mediante análise prévia, desde que devidamente integrados, e não descaracterizem o contexto onde se inserem, assim como a frente de rua, **considerar-se justificado**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 68º do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação,* a aplicação de revestimento de cobertura de material não cerâmico, desde que por recurso ao composto por "painel sandwich" e seja assegurado que esse apresente: ----------

a) cor avermelhada e; ----------

b) aparência estética exterior idêntica à de telha cerâmica, do tipo "*lusa"* ou "*meia cana"*, bem como um ;----------

c) modo de aplicação que permita garantir ao edificado uma identidade estética à que resultaria da utilização de telha cerâmica; ----------

2.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.3 - <u>INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA "SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA ESCOLA EB1 DO ROSÁRIO</u>": ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 861/2021, elaborada a 15 de fevereiro, pelo Chefe da DOSUGT, Engenheiro Pedro Samarra, que se transcreve: ----------

*"**Assunto**: Sala Polivalente e de apoio da Escola EB1 – Rosário* ----------

Em sequência da aprovação do projeto de execução da "Sala Polivalente e Apoio da EB1 do Rosário", em sede de Reunião de Câmara Ordinária de 26/06/2020, foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara a elaboração de informação técnica para início do Procedimento de contratação de Empreitada de Obra Pública. ----------

O Projeto contempla a criação de um espaço polivalente na EB1 da localidade do Rosário, que pretende colmatar diversas lacunas existentes nesta infraestrutura de ensino, sendo uma das principais a inexistência de um espaço adequado para serem servidas refeições escolares. ----------

Este edifício será implantado dentro do recinto escolar da EB1 do Rosário, entre o edifício principal e a Rua da Frente, tendo uma área de implantação de 120,50 m2. ----------

O edifício será composto por acesso coberto a partir do edifício principal, sala polivalente, sala de apoio, pátios cobertos, e instalações sanitárias, sendo a sua construção do tipo corrente, com estrutura em betão armado, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico e cobertura em painel sandwich com isolamento térmico, oculta por platibandas. ----------

Estima-se que o custo da obra seja de 158.259,90 €, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental aprovada. ----------

*Em termos de escolha do tipo de procedimento para a formação de contrato de Empreitada, (prevista no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos - CCP -, aprovado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 29 de janeiro, na sua redação atual), propõe-se que o procedimento a adotar seja o Concurso Público, com um preço base de 158.259,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução seja de **240 dias**.* ----------

*Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual não deverá exceder **os 158.259,90 €, acrescidos de IVA** à taxa legal em vigor, a satisfazer pela **rubrica 07010305 – Escolas, projeto 2017/211-4 – "Beneficiação das infraestruturas na EB1 do Rosário", com dotação orçamental para o ano económico de 2021, tendo sido cabimentado o valor de 167.756,00 €, com o número sequencial 31161.*** ----------

*Os trabalhos constantes deste projeto enquadram-se na **1ª subcategoria da 1ª categoria**, devendo a entidade executante a contratar ser possuidora de alvará dessa subcategoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda **no código CPV 45214000-0 Construção de Edifícios Destinados à Educação ou à Investigação e na Formula de Revisão de Preço: F03 – Edifícios Escolares."*** ----------

Sobre a matéria o Senhor Presidente propôs que se aprovasse também a designação do seguinte júri para a condução do procedimento: ----------

- 1.º Membro efetivo – Nadine Caldeira – Eng.ª Civil, que preside; ----------
- 2.º Membro efetivo – Luís Godinho - Eng.º Civil; ----------
- 3.º Membro efetivo - Bruno Esteves – Arq.º Paisagista; ----------
- 1.º Membro suplente – Luís Marques – Eng.º Civil; ----------
- 2.º Membro suplente – Micael Bagulho - Eng.º Civil; ----------

Que nas faltas e impedimentos o presidente do júri seja substituído pelo 2.º membro efetivo." ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a **<u>decisão de contratar</u>** a empreitada "Sala Polivalente e de apoio da Escola EB1 do Rosário"; ----------

2.º - Aprovar a adoção de <u>concurso público</u>, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada "Sala Polivalente e de apoio da Escola EB1 do Rosário"; ----------

3.º - Aprovar o <u>preço base</u> de €158.259,90, (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), que não inclui o IVA;----------

4.º - Aprovar o **<u>prazo máximo de execução de 240</u> (duzentos e quarenta) <u>dias</u>**;------

5.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a <u>composição do júri</u> para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 861 prestada pelos serviços**;**----------

6.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder os €158.259,90,** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 07010305 – Escolas, projeto 2017/211-4 – "Beneficiação das infraestruturas na EB1 do Rosário", com dotação orçamental para o ano económico de 2021, tendo sido cabimentado o valor de €167.756,00, **com o número sequencial 31161**; ----------

7.º - Aprovar que a entidade executante a contratar seja possuidora de alvará da 1.ª subcategoria da 1ª categoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda no código CPV 45214000-0 Construção de Edifícios Destinados à Educação ou à Investigação e na Formula de Revisão de Preço: F03 – Edifícios Escolares. ----------

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.4 – <u>JUSTIFICAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES E ALTERAÇÃO AO PROGRAMA DE CONCURSO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM 515 ENTRE A LOCALIDADE DE CORTE ZORRINHO E A EN 393"</u>:----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 779/2021, elaborada a 10 de fevereiro, pelo Engenheiro Luís Marques que se transcreve:

*"**Assunto**: Empreitada de Beneficiação e Requalificação da EM515 entre Localidade de Corte Zorrinho e a EN393 / Justificação da não Adjudicação por Lotes e Alteração ao Programa do Concurso* ----------

Por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 20/01/2021, foi aprovada a Decisão de Contratar a empreitada de "Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN393", com recurso ao Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com um preço base de 803.000,00€ (oitocentos e três mil euros) e um prazo de 180 dias, não estando prevista a contratação por lotes. ----------

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, sendo o valor do preço base superior a 500.000,00€, deve ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos previstos no n.º 2 desse artigo. ----------

Tratando-se da execução da beneficiação e requalificação de um troço de estrada contínuo entre dois pontos dessa via, considera-se que a divisão desta Empreitada de obras públicas em mais de um lote (sendo que a única possibilidade que se afigura seria de subdividir a intervenção em troços mais curtos) causará diversos inconvenientes, quer para a entidade adjudicante, no que toca a questões de eficiência de gestão da obra, quer para os utilizadores dessa estrada municipal, devido aos seguintes fatores: ------

- Inexistência de diminuição significativa do prazo de execução da Empreitada pela adjudicação por lotes; ----------

- Multiplicação do esforço da Câmara Municipal no que toca às ações de gestão da execução do Contrato, nomeadamente da Fiscalização e Coordenação de Segurança da Obra, bem como necessidade adicional de coordenação entre Empreitadas para garantir a inexistência de constrangimentos entre a execução dos diversos lotes; ----------

- A existência de sobreposição entre os trabalhos a executar nos diversos lotes e a eventual necessidade de passagem de viaturas em troços adjudicados em lotes diferentes irá comprometer, quer a eficiência de execução de cada lote, quer a garantia de trabalhos já executados por outra entidade executante. --------

- Aumento dos custos totais da Empreitada, pois a existência de menores áreas de pavimentação em cada lote irá aumentar significativamente o preço unitário desse tipo de trabalhos, bem como irão existir maiores custos de instalação e manutenção de estaleiros (por cada entidade executante irá existir um custo de estaleiro e de mobilização e desmobilização de estrutura fixa de execução da obra); ----------

- Possibilidade de os diversos troços estarem em fases distintas de evolução da Empreitada, aumentando os constrangimentos ao trânsito na Estrada Municipal e, devido ao facto de os troços serem

mais curtos há uma diminuição das possibilidades de desvios de trânsito, o que irá afetar muito negativamente os moradores e as atividades económicas que dependem dessa via de comunicação para deslocações de pessoas e bens. ----------

Também por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 03/02/2021, foram aprovadas as peças do procedimento de contratação, nomeadamente o Programa do Concurso, o qual previa, no seu Parágrafo 13), a definição da situação em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Conforme o n.º 2 do artigo 71.º do CCP, deve esta necessidade de fixação do preço anormalmente baixo ser fundamentada pela Entidade Adjudicante, nomeadamente quais os critérios que presidiram a essa fixação, designadamente os preços médios da consulta preliminar ao mercado, caso tenha existido. ----------

Não tendo sido efetuada nenhuma consulta preliminar ao mercado, e tendo o preço base sido fixado através da estimativa orçamental apresentada no projeto de execução, propõe-se a alteração deste parágrafo, de modo a não fixar esse Preço Anormalmente Baixo. ----------

Como medida adicional para evitar situações de apresentação de propostas com preços demasiado baixos que potenciem riscos de incumprimento ou cumprimentos defeituosos dos contratos, propõe-se a utilização de um valor de referência na fórmula de avaliação do Subfator F1.1 (Nota do preço proposto pelo concorrente), abaixo do qual, a valorização deste subfactor não sofre qualquer acréscimo. ----------

Face ao exposto, propõe-se ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar a aprovação da fundamentação da decisão de não contratação por lotes da Empreitada de Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN393, bem como das alterações introduzidas ao Programa do Concurso apresentado em anexo a esta informação.----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a fundamentação da decisão de não contratação por lotes da Empreitada de "Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN 393"; ----------

2.º - Aprovar as alterações introduzidas ao Programa do Concurso, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações dos serviços, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

5.1 – ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2020/2021: ----------

O **Senhor Presidente** colocou à apreciação uma informação do Gabinete de Ação Social através da qual é proposto a atribuição de subsídios aos alunos carenciados das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho. ----------

Mais referiu, que este subsídio aos alunos do escalão A e B é calculado com base no preço médio dos cadernos de atividades escolares e outro material.----------

Salientou, também, que os alunos posicionados no **escalão A** estão isentos do pagamento da refeição e os alunos do escalão B pagam 50% do valor da refeição. ----------

Assim, propõe-se atribuir os seguintes auxílios económicos para o presente ano letivo: -

Alunos incluídos no escalão A …… 20 alunos x 85.00€ = 1.700.00€

Alunos incluídos no escalão B …… 24 alunos x 70.00€ = 1.680.00€

Total …… 3.380.00€

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: ----------

1º Aprovar a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2020/2021, no **valor global de €3.380,00,** nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo competente serviço; ----------

2.° Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.08.02.02 e cabimento n.ºs 31493 e 31494; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5.2– <u>CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O N.º 1 DO ARTIGO 9.º</u>: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou os processos n.º 2020/650.10.300/63, bem como os restantes documentos que suportam o processo e, explicou, que o requerente não cumpre definido na alínea a) n.º 1 do artigo 9.º, todos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. ----------

Face ao exposto, e tendo em apreço a factualidade dada a conhecer pela requerente no requerimento apresentado e nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços propõe que o executivo delibere aprovar que sejam atribuídos os subsídios de Incentivo à Natalidade, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a candidatura e, desta forma, atribuir o subsídio de Incentivo à Natalidade, **nos termos do artigo 5.º** do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o processo n.º 2020/650.10.300/63, nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

5.3 – <u>PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL</u>: ----------

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 21/2020, exarada em 17 de fevereiro, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/18,** NIF <u>223164437</u>, para a aquisição de <u>bens de primeira necessidade</u>, no valor pontual de **€300,00** (trezentos euros);----------

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/19,** NIF <u>236170120</u>, para a aquisição de <u>bens de primeira necessidade</u>, no valor total de **€1.287,90** (mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), dividido em três tranches; ----------

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/23,** NIF 197388078, para pagamento de <u>bens de primeira necessidade</u>, no valor pontual de **€538.78€** (quinhentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos);--

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1º Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, **n.º 2021/650.10.103/18** com o NIF 223 164 437, n.**º 2021/650.10.103/19** com o NIF 236 170 120 e **n.º 2021/650.10.103/23** com o NIF 197 388 078, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 21/2021; ----------

2º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 70179,70180 e 70181, respetivamente; ----------

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

5.4 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:----------

Foi presente o seguinte processo de candidatura:----------

- **Processo n.º 2021/650.10.103/3**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.142,65** ----------

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.142,65** (mil, cento e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2021/650.10.103/3; ----------

2.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 08.08.02 e **compromisso n.º 70177**;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos praticados neste âmbito. ----------

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-B/2021 de 01 de fevereiro, e em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. ----------

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito deste ponto, por razões de segurança e saúde pública, **o acesso do público à sala foi limitado parcialmente a 5 pessoas,** de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor**,** podendo os munícipes inscrever-se através do email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 157 de fevereiro de 2021, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-almodovar.pt e na Seção de Atas e Eleições desta Câmara Municipal. ----------

Continuando e, face ao acima exposto, o Senhor Presidente informou que NÃO FOI RECECIONADA NENHUMA INSCRIÇÃO. ----------

ENCERRAMENTO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião **pelas catorze horas e vinte minutos.** ----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----------